



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 675, DE 19 DE MARÇO DE 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

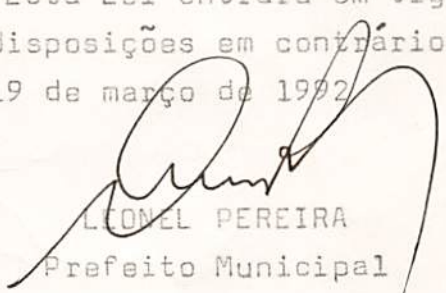
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio e termos Aditivos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, objetivando a construção de uma Unidade Mista, e aquisição de equipamentos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), na Diretoria Municipal de Finanças, para as despesas de correntes desta Lei.

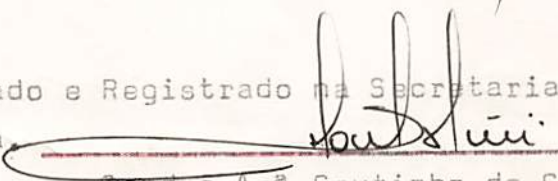
Artigo 3º - Constitui-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 19 de março de 1992


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.


Sandra Ap. Coutinho de Castro
- Secretária -



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

01 - GENERALIDADES:

As presentes especificações referem-se ao Projeto anexo, para construção de uma Unidade Mista de Saúde, localizada na sede do município, Lavrinhas-SP, e procuram indicar sempre que possível, sumariamente, os serviços a serem executados, os materiais a serem empregados na construção e seus respectivos locais de aplicação.

02 - PROJETO:

O Projeto arquitetônico apresentado, será observado durante a construção, em todas as suas cotas, detalhes, etc.

03 - INSTALAÇÕES PRELIMINARES:

O terreno onde será construída a Unidade, encontra-se limpo e nivelado em todas as direções. Os serviços serão iniciados com a construção de um barracão de madeira, para atender provisoriamente a construção e após, será feita a locação da obra, observando-se a referência de nível, que no local será no mínimo 25cm a cima do meio fio do leite carroçável.

04 - INFRA E SUPERESTRUTURA:

As fundações serão executadas com brocas de concreto armado, traço 1:2:4, a cada dois metros no máximo, sendo variável o comprimento das mesmas (no mínimo dois metros), de tal forma, que se obtenha uma taxa de suporte admissível de no mínimo 0,50 Kgf/cm². Pilares e vigas: sobre as brocas serão fundidas vigas baldrame e executadas em concreto armado. Em todos os encontros das paredes externas com as internas (cantos) serão fundidos pilares em concreto armado e no respaldo da alvenaria serão feitas canaletas também preenchidas com concreto armado. Sob e sobre todos os vãos das janelas e vitraux serão executadas vergas, bem como sobre os vãos de todas as portas e vãos livres.

05 - ALVENARIA E COBERTURA:

As paredes com espessuras indicadas no Projeto, serão executadas com tijolos de cerâmicas assentados com argamassa mista traço 1:2:8.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

...
A cobertura será executada em telhas de fibro cimento tipo canaleta 45, sobre forro em laje pré-fabricada.

06 - REVESTIMENTO:

Será feito em uma única demão de argamassa mista de cal, cimento e areia, nas paredes e forro. Os banheiros e áreas de manipulação de alimentos terão as paredes revestidas com azulejo até o teto. O centro cirurgico terá todas as paredes com acabamento à base de impermeável (tinta). Os consultórios e demais áreas, onde houver necessidade terão paredes com barras impermeáveis até 1,70 m. Todos os pisos de todos os compartimentos serão impermeáveis; ora com cerâmica vitrificada, ora com piso tipo vinílico (paviflex).

07 - ESQUADRIAS:

Serão executadas nas dimensões indicadas no Projeto e seus tipos (materiais) serão os seguintes: vitraux e portas externas em ferro e portas internas em madeira.

08 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO:

As instalações hidráulicas, de água, esgoto e pluviais serão executadas em PVC. Haverá reservação de água de 5.000 l. As instalações elétricas serão executadas com fios anti-chama, e com proteção de disjuntores. As instalações de oxigênio serão executadas em tubos de cobre embutidos nas alvenarias, prevendo-se saídas nas enfermarias, sala de inalação e centro cirurgico.

09 - PINTURA E LIMPEZA:

Interna e externamente, nas paredes e nos forros serão aplicadas duas demãos de tinta latex. Serão executadas, em pintura, barras impermeáveis onde necessário (vide item 06). Nas esquadrias de madeira serão aplicadas duas demãos de verniz e nas metálicas, sobre uma demão de tinta anti-ferrugem, duas de tinta a óleo.

Após a conclusão da obra será feita a limpeza geral, e os entulhos retirados e lavados para o local permitido.

Lavrinhas, 13 de fevereiro de 1992

engº LORIVAL SALVIATI - CREA 70.180/D